



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ
15º OFÍCIO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DA VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO
JUDICIÁRIA DE TUCURUÍ/PA**

Processo nº 1001947-83.2024.4.01.3907

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pela Procuradora da República signatária, vem reiterar o descumprimento da decisão judicial e requerer as medidas que seguem.

Trata-se de ação ajuizada em face do INCRA, da União e do município de Pacajá para garantir condições de acesso e permanência escolar a alunos de projetos de assentamento. Para tanto, pleiteam-se providências em favor das Escolas Municipais Gildeone Ferreira e Peniel, do PA Rio Bandeira, bem como da EMEF Recanto do Saber, do núcleo J do PA Cururuí, para garantir a trafegabilidade de suas estradas e condições seguras e adequadas de transporte escolar, merenda e infraestrutura de seus espaços físicos.

Excelência, peço licença para quebrar o protocolo e fazer um relato pessoal que, talvez, nos ajude a entender o que significa o reiterado descumprimento das determinações emanadas desse Juízo.

A primeira diligência *in loco* que instruiu esta ação foi realizada entre 21 e 25 de março de 2023. Eu estava grávida do meu primeiro filho. Gestei, pari, cuidei de um recém-nascido e, durante todo esse tempo, as tentativas de solução extrajudicial foram infrutíferas.

Tão logo retornei da licença-maternidade, num final de semana, redigia a petição inicial deste processo, quando minha curiosa sobrinha de apenas 6 anos de idade

	Rua Domingos Marreiros, nº 690, Umarizal, Belém/PA CEP 66.055-215 – Tel: 91 3299 0111 – PRPA-oficio15@mpf.mp.br
--	--

pediu para ver o que eu fazia. Tentei explicar, de forma simples, que estava tentando ajudar crianças a frequentar a escola. Ela continuava sem entender - *E eles faltam as aulas? Os pais deixam?*

Eu expliquei que os pais queriam que eles fossem às aulas, que eles também queriam, mas que o caminho para escola era muito difícil. Ela seguia sem entender muito bem. Mostrei as fotos dos carros, das estradas, das escolas, das crianças. Com olhos surpresos, ela não se conformava: *Mas por quê?* E esperançosa: *Espero que eles consigam ir para a escola. Eu adoro a minha escola.*

Em 3 de maio de 2024, ajuizei esta ação. Em seguida, em 18/6/2024, a Justiça Federal deferiu o pedido liminar (Id. 2132149496) indicando providências para garantir o acesso adequado e seguro dos alunos às escolas, bem como a realização de ações emergenciais para garantir infraestrutura mínima aos espaços físicos das três escolas.

Em 24/1/2026, esse Juízo já reconheceu o não cumprimento integral das determinações (Id. 2233299236), aplicando a sanção prevista naquela decisão: *multa semanal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em caso de descumprimento de quaisquer das obrigações acima elencadas, até o limite de R\$ 100.000,00 (quinhentos mil reais).*

Apesar dessas medidas, o MPF teve ciência da continuidade do descumprimento, conforme já esclarecido na manifestação Id. 2251380133. Então, entre 10 e 12 de maio de 2026, foi realizada nova vistoria no local, conforme relatório anexo.

Quanto à **infraestrutura das escolas**, foram inauguradas novas sedes das escolas Peniel e Cantinho do Saber, mas persistem irregularidades que são detalhadas no relatório. Chama a atenção a **situação ainda extremamente precária da Escola Gildeone**. Inclusive, a estrutura onde as aulas ocorrem é a mesma daquela constatada em 2023:

Foi relatado e constatado que a unidade escolar Gildeone, tal como nas Diligências realizadas em março de 2023 e fevereiro de 2024, ainda está em funcionamento nesta estrutura de madeira bem deteriorada. É possível constatar que a futura estrutura escolar está em obras. Na comunidade, ninguém souber informar a respeito da inauguração, o que foi possível extrair é que a exemplo da Peniel, inaugurará com defasagem de número de sala de aulas e falta de alojamento para Professores. Assim como a Peniel, ela fica muito longe de Tucuruí e Pacajá. Hoje, segundo a Professora, existem 14 alunos multi, isto é, do 1 ao 5 anos, todos juntos, e 9 alunos do 6 ao 9 anos.



Rua Domingos Marreiros, nº 690, Umarizal, Belém/PA
CEP 66.055-215 – Tel: 91 3299 0111 – PRPA-oficio15@mpf.mp.br



piso de terra batida


Local onde a merenda escolar é preparada



Já a qualidade do **transporte escolar** depende diretamente da conservação dos ramais e demais estradas vicinais. Entretanto, persiste a **precariedade das estradas**:


Sobre a manutenção dos acessos às escolas, foi relatado que o INCRA, em agosto de 2024, esteve realizando levantamento de informações, inclusive contou com a colaboração de alguns Assentados do PA Rio Bandeira, toda via não foi constatada nenhuma ação efetiva em nível de manutenção.

Em relação a uma solução emergencial, todos que habitam naquela região afirmam que se houvesse a distribuição de cascalho/brita em alguns trechos,

	<p>Rua Domingos Marreiros, nº 690, Umarizal, Belém/PA CEP 66.055-215 – Tel: 91 3299 0111 – PRPA-oficio15@mpf.mp.br</p>
---	--

pelos menos uma vez por ano, a situação dos acessos às escolas ficaria muito confortável quando comparada com a situação contemporânea.



	<p>Rua Domingos Marreiros, nº 690, Umarizal, Belém/PA CEP 66.055-215 – Tel: 91 3299 0111 – PRPA-oficio15@mpf.mp.br</p>
---	--




	<p>Rua Domingos Marreiros, nº 690, Umarizal, Belém/PA CEP 66.055-215 – Tel: 91 3299 0111 – PRPA-oficio15@mpf.mp.br</p>
---	--



Os veículos de transporte escolar também continuam em situação inadmissível:

Como é possível constatar visualmente, o espaço na caçamba, além de ilegal, é bastante apertado, visto que é compartilhado por alunos e tanques de combustível. Segundo relatos de pais e Professores, a solução seria a chegada de pelo menos 6 veículos escolares rurais, com tração 4X4, com motoristas habilitados para tal, além de manutenção dos ramais com brita ou cascalho na frequência de uma vez ao ano. Ainda segundo relatos locais, além do improvisado por carros muito velhos, com crianças expostas a combustível, existe frequente parada por defeito. Abaixo algumas imagens:

	<p>Rua Domingos Marreiros, nº 690, Umarizal, Belém/PA CEP 66.055-215 – Tel: 91 3299 0111 – PRPA-oficio15@mpf.mp.br</p>
---	--

(...)

Ainda em relação a manutenção do tráfego no assentamento, como os acessos não passam por manutenção mínima anual e os veículos são improvisados, existem alunos que percorrem certo trecho a cavalo, para somente depois ter acesso ao veículo, que os leva à escola. Abaixo algumas imagens:

(...)

Após certa quilometragem, prendem o cavalo numa casa de apoio, esperam o transporte escolar, e após o fim das aulas fazem o caminho inverso.



 <p>MPF Ministério Público Federal</p>	<p>Rua Domingos Marreiros, nº 690, Umarizal, Belém/PA CEP 66.055-215 – Tel: 91 3299 0111 – PRPA-oficio15@mpf.mp.br</p>
--	--



Rua Domingos Marreiros, nº 690, Umarizal, Belém/PA
CEP 66.055-215 – Tel: 91 3299 0111 – PRPA-oficio15@mpf.mp.br



Do constatado, não restam dúvidas: após quase dois anos, a decisão liminar segue descumprida. Nesse tempo, engravidei novamente, tive outro filho, meu mais velho já é um estudante e frequenta a escola. Minha curiosa sobrinha se formou no ABC e, hoje, talvez já leia mais livros do que eu.

Não estamos, portanto, diante apenas de um afrontoso desrespeito à Justiça, mas, principalmente, de prejuízos inestimáveis ao desenvolvimento das crianças das fotos, nessa fundante fase de suas vidas.


Diante do exposto, o MPF requer: a) a concretização das medidas coercitivas já aplicadas, demonstrando-se o recolhimento dos valores devidos a título de multa; b) a adoção de outras medidas julgadas pertinentes por esse Juízo, como aplicação de multa pessoal aos gestores e bloqueio de valores.

Data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

MANOELA LOPES LAMENHA LINS CAVALCANTE

Procuradora da República

	Rua Domingos Marreiros, nº 690, Umarizal, Belém/PA CEP 66.055-215 – Tel: 91 3299 0111 – PRPA-oficio15@mpf.mp.br
---	--